Circunscrição: 1 - BRASILIA Processo: 2004.01.1.068172-8

Vara: 219 - DÉCIMA NONA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

Data: 12/06/2018

Titulo: Leilão ou hasta pública

Edital Publicado: EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO - BEM IMÓVEL ORIGEM: DÉCIMA NONA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA Processo: 2004.01.1.068172-8 Autor(es): BANCO DO BRASIL S.A Advogado(s): DF038706 - LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS Réu(s): FRANCISCO ANTONIO ROLIM FERREIRA Advogado(s): DF005712 - NADER FRANCO DE OLIVEIRA O Excelentíssimo Sr. Dr. Paulo Marques da Silva, Juiz de Direito Substituto da 19ª Vara Cível de Brasília, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ao) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial Fernando Gonçalves Costa, CPF nº 512347341-68, inscrito na Junta Comercial do Distrito Federal - JCDF sob nº 10, através do portal www.multleiloes.com, com endereço no SOF/Norte, Quadra 01, Conjunto "A", Lote 08, Brasília-DF, e-mail e telefones para contato: (61) 3465-2542, 3465-2074 ou 3465-2203, e-mail: contato@multleiloes.com . DATAS E HORÁRIOS 10 leilão: inicia-se no dia 08/10/2018, às 12h00min., aberto por mais 10 minutos para lances que não poderão ser inferiores a 85% do valor da avaliação. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 10 leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, serguir-seá, sem interrupção, o segundo leilão. 20 leilão: inicia-se dia 11/10/2018, às 12h00min., aberto por no mínimo 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 85% do valor da avaliação. O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRIÇÃO DO BEM: Casa nº 10 do Conjunto G, da QE 24, do SRIA/Guará, Brasília-DF, com área construída de 51,31 m², respectivo lote do terreno medindo 200,00 m2, ou seja, 10,00 m por 20,00 m. Matrícula nº 72617 do 4º Ofício do Registro de Imóveis do DF. Fiel Depositário: Francisco Antônio Rolim Ferreira AVALIAÇÃO DO BEM: O bem imóvel foi avaliado por R\$ 192.400,00 (um mil cento e noventa e dois mil e quatrocentos reais), folhas 583, de 06/12/2017. ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (ART. 886, VI, CPC): Não constam da matrícula do imóvel, atualizada até 23/04/2018. DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Não consta dos autos débitos de IPTU/TLP, além de outros valores pendentes de vencimento. Caberá a parte interessada, ainda, a verificação de outros débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores ao leilão de natureza propter rem (por exemplo: débitos condominiais) e os débitos anteriores tributários (por exemplo: IPTU e TLP) incidirão sobre o preço da arrematação (§ 10 do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional - CTN) e deverão ser informados por extratos pelo Arrematante no processo judicial para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 10 e § 20 do Código de Processo Cível e Art. 130, Par. Único do Código Tributário Nacional). DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 246.151,01 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e um centavo), atualizado até agosto de 2013, folhas 360. CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro www.multleiloes.com, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço e se for pessoa jurídica CNPJ e contrato social (resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito púbico, se houver. (Art. 901, "caput", § 10 e § 20 e Art. 903 do Código de Processo Cível). Pagamento e recibo de arrematação: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço e comissão pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta 19ª Vara Cível de Brasília, que poderá ser emitida pelo leiloeiro. Ou, o pagamento poderá ser feito mediante uma entrada de 50%, de imediato, e mais duas parcelas iguais em 30 e 60 dias, contados do pagamento da entrada de 50%. O valor da comissão do leiloeiro poderá ser paga na forma indicada pelo Leiloeiro. Comissão do leiloeiro: A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese, de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o leiloeiro fará jus à comissão. Dúvidas e esclarecimentos: contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 3465-2542, 3465-2074 ou 3465-2203, email: contato@multleiloes.com . Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados ao e-mail contato@multleiloes.com . Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDFT (www.tidft.ius.br ). nos termos do art. 887, §1° do Código de Processo Civil e em site especializado do leiloeiro e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda. Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital. Brasília/DF, 12 de junho de 2017 Sr. Dr. RENATO CASTRO TEIXEIRA MARTINS Juiz de Direito da 19ª Vara Cível de Brasília

**Data:** 05/02/2018

Titulo: Leilão ou hasta pública

Edital Publicado: EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO - BEM IMÓVEL ORIGEM: DÉCIMA NONA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA Processo: 2004.01.1.068172-8 Autor(es): BANCO DO BRASIL S.A Advogado(s): DF038706 - LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS Réu(s): FRANCISCO ANTONIO ROLIM FERREIRA Advogado(s): DF005712 - NADER FRANCO DE OLIVEIRA O Excelentíssimo Sr. Dr. Renato Castro Teixeira Martins, Juiz de Direito da 19ª Vara Cível de Brasília, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ao) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial Fernando Gonçalves Costa, CPF nº 512347341-68, inscrito na Junta Comercial do Distrito Federal - JCDF sob nº 10, através do portal www.multleiloes.com, com endereço no SOF/Norte, Quadra 01, Conjunto "A", Lote 08, Brasília-DF, e-mail e telefones para contato: (61) 3465-2542, 3465-2074 ou 3465-2203, e-mail: contato@multleiloes.com. DATAS E HORÁRIOS 10 leilão: inicia-se no dia 30/04/2018, às 12h00min., aberto por mais 10 minutos para lances, por 85% do valor da avaliação. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 10 leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, serguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão. 20 leilão: inicia-se dia 03/05/2018, às 12h00min., aberto por no mínimo 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 85% do valor da avaliação. O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUARIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. O pagamento poderá ser feito mediante uma entrada de 50%, de imediato, e mais duas parcelas iguais em 30 e 60 dias, contados do pagamento da entrada de 50%. Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRIÇÃO DO BEM: Casa nº 10 do Conjunto G, da QE 24, do SRIA/Guará, Brasília-DF, com área construída de 51,31 m², respectivo lote do terreno medindo 200,00 m2, ou seja, 10,00 m por 20,00 m. Matrícula nº 72617 do 4º Ofício do Registro de Imóveis do DF. Fiel Depositário: Francisco Antônio Rolim Ferreira AVALIAÇÃO DO BEM: O bem imóvel foi avaliado por R\$ 192.400,00 (um mil cento e noventa e dois mil e quatrocentos reais), folhas 583, de 06/12/2017. ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (ART. 886, VI, CPC): Na matrícula consta: Av.1: Hipoteca a favor do Banco Nacional de Habitação - SHIS. DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Não consta dos autos débitos de IPTU/TLP, além de outros valores pendentes de vencimento. Caberá à parte interessada, ainda, a verificação de outros débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores ao leilão de natureza propter rem (por exemplo: débitos condominiais) e os débitos anteriores tributários (por exemplo: IPTU e TLP) incidirão sobre o preço da arrematação (§ 10 do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional - CTN) e deverão ser informados por extratos pelo Arrematante no processo judicial para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 10 e § 20 do Código de Processo Cível e Art. 130, Par. Unico do Código Tributário Nacional). DEBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 246.151,01 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e um centavo), atualizado até agosto de 2013, folhas 360. CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro www.multleiloes.com, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereco e se for pessoa jurídica CNPJ e contrato social (resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito púbico, se houver. (Art. 901, "caput", § 10 e § 20 e Art. 903 do Código de Processo Cível). Pagamento e recibo de arrematação: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço e comissão pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta 19ª Vara Cível de Brasília, que poderá ser emitida pelo leiloeiro. O valor da comissão do leiloeiro poderá ser paga na forma indicada pelo